

ProceComCiv 0812336-95.2020.8.18.0140

EDINALDO MACHADO SANTOS X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S...

18938066 - Petição (2750101 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 05/08/2021 11:28:20

05 Aug 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

18938047 - Petição

18938066 - Petição (2750101 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)

18938067 - DOCUMENTO

COMPROBATÓRIO (2750101 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02)

18938068 - DOCUMENTO

COMPROBATÓRIO (2750101 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03)

11:28

31 Jul 2021

DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM 30/07/2021 23:59.

00:08

08 Jul 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

downloadBinario.seam

1 / 1

90%

2750101-C3/2020-03381/INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADO ASSOCIADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08123369520208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que her promove **EDINALDO MACHADO SANTOS**, em trâmite perante este Douglas Juízo, vem



Número: **0812336-95.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **30/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDINALDO MACHADO SANTOS (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18938 047	05/08/2021 11:28	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
18938 066	05/08/2021 11:28	<a href="#"><u>2750101_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Petição
18938 067	05/08/2021 11:28	<a href="#"><u>2750101_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
18938 068	05/08/2021 11:28	<a href="#"><u>2750101_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

SEGUE EM ANEXO JUNTADA DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO.



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2021 11:28:19  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080511281893600000017867649>  
Número do documento: 21080511281893600000017867649

Num. 18938047 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

Processo n.º 08123369520208180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDINALDO MACHADO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a **juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 5 de agosto de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2021 11:28:19  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080511281909800000017867662>  
Número do documento: 21080511281909800000017867662

Num. 18938066 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 04/08/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3791	Nº DA CONTA JUDICIAL 2700103956174
DATA DA GUIA 03/08/2021	Nº DA GUIA 2750101	Nº DO PROCESSO 08123369520208180140	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA TERESINA		ORGÃO/VARA 2 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 4544,74
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE EDINALDO MACHADO SANTOS			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 78660700325
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA DBDC0029E32BDAC5				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 05/08/2021 11:28:19  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080511281943900000017867663>  
Número do documento: 21080511281943900000017867663

Num. 18938067 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.375,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Julho/2019 a Junho/2021	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	31/08/2020 a 13/08/2021	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

  

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	701 dias	1,093011
<b>Percentual correspondente</b>	701 dias	9,301056 %
<b>Valor corrigido para 01/06/2021</b>	(=)	R\$ 3.688,91
<b>Juros(347 dias-12,00000%)</b>	(+)	R\$ 442,67
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 4.131,58
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 413,16
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 4.544,74</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

